

**PORTARIA Nº. 486/2020.**  
**DE: 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Autorizar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conceder a Sr. Claudilene Oliveira dos Santos – Secretária de Educação e Cultura, adiantamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Artigo 2º** - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

**Artigo 3º** - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 12.122.5007.2036.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |            |
| 3390.30 – Material de Consumo                                      | R\$ 800,00 |

**Artigo 4º** - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
GERENTE DE CIDADE**